



## LEI N° 2.627, de 11 de março de 2.021.

Autógrafo n° 004/2021.

Projeto de Lei n° 004/2021.

Autor: Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FORMALIZAR A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - COMUVI - CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** Ficam ratificados pelo Município de São Simão todos os atos praticados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde foi manifestada sua expressa anuência em Assembleia Geral Extraordinária, no que tange à formalização da extinção do Consórcio Intermunicipal para conservação e manutenção de vias públicas municipais - "Comuvi - Consórcio".

**§ 1°** Ficam também ratificados e autorizados todos os atos necessários, legais e administrativos, para formalizar a extinção do Consórcio identificado no caput, inclusive os referentes à destinação final dos bens, na forma estatutariamente prevista pela “Ata de Dissolução Total do COMUVI-CONSÓRCIO intermunicipal para



conservação e manutenção de vias públicas municipais” do dia 14 de dezembro de 2020.

**§ 2º** Fica fixada a "data base" da extinção do consórcio, para fins fiscais, tributários e de eventual prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a data de 14 de dezembro de 2020, data da realização da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**

**PREFEITO MUNICIPAL**